

# Ex-diretor-geral da PRF é preso no Paraguai

**Silvinei Vasques havia sido condenado a 24 anos e seis meses de prisão pela Primeira Turma do STF**

/ POLÍTICA

O ex-diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF) Silvinei Vasques foi preso na sexta-feira (26) no Paraguai enquanto tentava fugir, segundo a Polícia Federal.

Ele havia sido condenado neste mês a 24 anos e seis meses de prisão pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) como participante de um dos núcleos da trama golpista do governo Jair Bolsonaro (PL).

Silvinei foi preso no aeroporto de Assunção quando tentava embarcar em voo internacional para El Salvador com um passaporte paraguaio falso. Ele teria rompido a tornozeleira eletrônica em Santa Catarina, e a suspeita é que tenha ido de carro para

o Paraguai.

Segundo integrantes da PF, quando houve o rompimento da tornozeleira, a corporação acionou o ministro Alexandre de Moraes, do STF, e houve a decretação da prisão preventiva.

Silvinei foi condenado no dia 16 de dezembro e continuava em liberdade, já que ainda estava em curso o prazo para a apresentação de recurso. Ele usava tornozeleira eletrônica desde que deixou a prisão, em 2024, e tinha o passaporte cancelado.

Segundo integrantes do governo brasileiro, Silvinei Vasques deve ser trazido ao Brasil o mais rapidamente possível.

Após a prisão, o ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, telefonou para o ministro do Interior do Paraguai, Enrique Rie-

ra Escudero, para acelerar o processo de extradição.

Eduardo Nostrani, advogado do ex-diretor da PRF, diz que tomou conhecimento do caso na manhã de sexta. No entanto, a atuação em nome de Silvinei no Paraguai está a cargo de um advogado local, ainda não identificado pela defesa.

Silvinei foi condenado a 24 anos e seis meses, sendo 22 anos de reclusão com regime inicial fechado e 2 anos e 6 meses de detenção, além de 120 dias-multa, sendo cada dia-multa equivalente a um salário mínimo.

Ele foi acusado de integrar um grupo de auxiliares de Bolsonaro que tinham cargos estratégicos e, segundo a Procuradoria-Geral da República (PGR), articularam medidas para viabilizar um golpe de Estado.



Silvinei Vasques foi detido durante tentativa de fuga, segundo a PF

dos por cinco crimes: tentativa de abolição do Estado democrático de Direito, golpe de Estado, organização criminosa armada, dano qualificado e deterioração do patrimônio tombado.

## PUBLICIDADE LEGAL

### SLC INVESTIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 19.765.592/0001-60 - NIRE nº 4320755178-8

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

**SLC AGRÍCOLA S.A.**, sociedade anônima com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, inscrita no CNPJ sob o nº 89.096.457/0001-55, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCERGS") sob o NIRE 43300047521, em sessão de 29 de março de 2007, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **Aurélio Pavinato**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade SJS/RS nº 6038302706 e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.973.590-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, 14º andar, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001; e **Ivo Marcon Brum**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira de identidade SJS/RS nº 2030271643 e inscrito no CPF/MF sob o nº 467.420-770-34, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, 3º andar, bairro Chácara das Pedras, em Porto Alegre, RS, CEP 91330-001, e **FAZENDA PARNAIBA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no Município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, na Estrada MA 006, Km 120, Serra do Penitente, CEP 65820-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.147.930/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21200736261 (NIRE), por seus Diretores, Srs. **Aurélio Pavinato**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade SJS/RS nº 6038302706 e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.973.590-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, 14º andar, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001; e **Ivo Marcon Brum**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira de identidade SJS/RS nº 2030271643 e inscrito no CPF/MF sob o nº 467.420-770-34, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, 3º andar, bairro Chácara das Pedras, em Porto Alegre, RS, CEP 91330-001. **Data e hora:** 2 de junho de 2025, às 14 horas. **Local:** Na sede, na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº 2900, sala 302, bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91330-001, conforme artigo 1.072, parágrafo segundo, do Código Civil e artigo 19º do Contrato Social. **Presença:** Os sócios quotistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa:** Sr. Aurélio Pavinato, Presidente; Sra. Raquel Esteve Ruschel Azevedo, Secretária. **Convocação:** Mediante ciência individual das quotistas, dispensando as formalidades da publicação do anúncio, conforme artigo 19º do Contrato Social. **Ordem do dia:** (I) Apreciar o Protocolo e Justificação da Incorporação dessa Sociedade **SLC INVESTIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.** ("SLC INVESTIMENTOS") pela **SLC LANDCO EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S.A.**, ("LANDCO"); (II) Deliberar sobre a ratificação da contratação dos peritos avaliadores; (III) Apreciar o Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido da **SLC INVESTIMENTOS**; (IV) Aprovar a incorporação da **SLC INVESTIMENTOS** pela **LANDCO**; (V) Apreciar a assunção do patrimônio da **SLC INVESTIMENTOS** pela **LANDCO**; (VI) Deliberar sobre a extinção da sociedade **SLC INVESTIMENTOS** e formalizar o **Distrato Social** por Incorporação; (VII) Deliberar sobre a entrega acerto contábil, fiscal e societário da sociedade incorporada à incorporadora. **Deliberações tomadas por unanimidade, após a discussão das matérias:** (I) Aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação: Aprovado, sem ressalvas, o Protocolo e Justificação da Incorporação, celebrado em 2 de junho de 2025, entre a **SLC INVESTIMENTOS** e a **SLC LANDCO EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 13.046.954/0001-87, NIRE nº 43300054772, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Nilo Peçanha, nº 2.900, sala 303, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91.330-001. ("LANDCO"), o qual disciplina sobre os termos e condições da operação de incorporação; (II) Ratificação da Nomeação dos Peritos Avaliadores: Ratificada a nomeação da **TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA.**, empresa situada na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Dom Pedro II, nº 367, sala 702, Bairro São João, CEP 90.550-142, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 12.651.123/0004-14, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 034902/0; (III) Aprovação do Laudo de Avaliação: Aprovado o Laudo de Avaliação do patrimônio da **SLC INVESTIMENTOS**, com data-base em 01 de junho de 2025, que atribuiu ao seu patrimônio líquido o valor de R\$720.175.723,54 (setecentos vinte milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos); (IV) Aprovação da Incorporação: Aprovada a incorporação dessa Sociedade **SLC INVESTIMENTOS** pela **LANDCO**; (V) Aprovação da sucessão do patrimônio da **SLC INVESTIMENTOS** pela **LANDCO**: Em razão da Incorporação da **SLC INVESTIMENTOS**, restou aprovada a sucessão do seu patrimônio por sua Controladora/Incorporadora **LANDCO**, que sucederá a primeira em todos os seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade. (VI) Aprovação da extinção da **SLC INVESTIMENTOS** e formalização do Distrato Social: Da Incorporação: Fica deliberado que a sociedade **SLC INVESTIMENTOS** será incorporada pela sociedade **SLC LANDCO**, que sucederá a todos os seus direitos e obrigações, ativos e passivos, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação aprovado pelas partes. Da Extinção: Com a aprovação da Incorporação dessa Sociedade **SLC INVESTIMENTOS** pela **SLC LANDCO**, restou aprovada a extinção dessa Sociedade **SLC INVESTIMENTOS**, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação aprovado, para todos os fins de direito, a partir desta data. (VII) Aprovar a entrega de documentos da sociedade Incorporadora à Incorporadora: Os sócios autorizam a entrega de todo o acervo contábil, fiscal e societário da sociedade **SLC INVESTIMENTOS** - à Incorporadora **SLC LANDCO**, que se responsabilizará por sua guarda e eventual apresentação aos órgãos competentes. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer o uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Certidão: Certificamos que a presente ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Reuniões de Sócios da Sociedade. Quotistas Presentes: **SLC Agrícola S.A.**, Aurélio Pavinato - Diretor Presidente - e **Ivo Marcon Brum** - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - e **Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda.**, Aurélio Pavinato - Diretor - e **Ivo Marcon Brum** - Diretor. Porto Alegre, 2 de junho de 2025. Mesa: Gustavo Macedo Lunardi - Presidente; Raquel Esteve Ruschel Azevedo - Secretária. Sócias Quotistas: **SLC Agrícola S.A.** - Gustavo Macedo Lunardi e **Ivo Marcon Brum**. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11196795 em 19/08/2025. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

## União Brasil apoiará Gabriel Souza ao Piratini em 2026

/ ELEIÇÕES 2026

Em publicação nas redes sociais, o deputado federal Luiz Carlos Busato, que é presidente estadual do União Brasil no Rio Grande do Sul, anunciou que o partido apoiará a candidatura do vice-governador do Estado, Ga-



Luiz Carlos Busato (à esquerda) anunciou apoio ao vice-governador

## Morre Carlos Alberto Chiarelli, ex-ministro da Educação

/ OBITUÁRIO

O ex-ministro da Educação Carlos Alberto Chiarelli morreu aos 85 anos na sexta-feira, em Pelotas. Ele estava internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Beneficência Portuguesa. A morte foi confirmada pela prefeitura do município e por familiares.

Natural de Pelotas, Chiarelli integrou o governo federal no iní-

cial Souza (MDB), ao Palácio do Piratini em 2026.

Segundo Busato, a decisão não foi individual. "Tem respaldo dos nossos deputados estaduais Aloísio Classmann, Dirceu Franciscon e Dr Thiago Duarte, além da Executiva Nacional do União Brasil que é presidida

O governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, manifestou-se nas redes sociais e lamentou a morte do político, destacando a sua trajetória como professor de Direito do Trabalho, autor de obras relevantes e figura marcante da vida pública brasileira.

O velório ocorreu na tarde de sexta-feira, no Memorial Pelotas Cemitério Parque, e o sepultamento foi realizado na manhã de sábado, no mesmo local.

pelo nosso líder Antônio Rue- da", afirmou.

Na postagem, o presidente estadual do União Brasil relembrava o seu histórico de apoio ao governador Eduardo Leite (PSD) em disputas eleitorais anteriores. O deputado também defendeu a continuidade ao projeto de governo vigente.

"Em 2018, quando Leite anunciou a sua candidatura, na época eu era presidente estadual do PTB e fomos o primeiro partido a apoiar, incluindo indicando como candidato a vice-governador o Ranolfo Vieira Júnior. Já no União Brasil, também fomos os primeiros a manifestar apoio à reeleição do governador. Agora, somos também o primeiro partido a oficializar apoio à eleição do Gabriel Souza", concluiu Busato.